



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

MUR. PMX
ENTRADA 03/12/08
AIDA 30/12/08

Página 1

LEI 1166, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
MEDICAMENTOS A DEFESA CIVIL DO
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art.
61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Defesa Civil do Estado
de Santa Catarina, medicamentos para doação as pessoas necessitadas da tragédia
ocorrida naquele estado, sendo:

- 4.400 frascos de Ampixilina 250 mg/ml
- 2.400 tubos de Neomicina + Basitracina creme
- 500 tubos de Niconazol creme

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Dezembro de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.